



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 595 DE 23 DE MAIO DE 2016.

Publicação Feita Nesta Data

23/05/16


Administração

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, à **Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, Clube dos Desbravadores**, entidade civil e filantrópica assistencial de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.833.910/0057-31, com endereço na Av. Caiapó, 800, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.672-400, na cidade de Goiânia-GO, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 429/2011; e firmar Convênio, tendo como objeto auxílio financeiro nas despesas do **CLUBE DOS DESBRAVADORES**, na Cidade de São Simão-GO.

§1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar contas da importância recebida no prazo de 20 (vinte) dias, após o recebimento, a contar da assinatura do Convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (23/05/2016).


ADELSSO DOS SANTOS NOGUEIRA
Prefeito